

Processo n.: @REP 20/00409797

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao pagamento de diárias

Responsável: Valdir Rubert

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mondaí

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1480/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGE/Coord.3/Div.6 n. 378/2022**, da lavra da Diretoria de Contas de Gestão (DGE), e do **Parecer MPC n. 1536/2022**, do Ministério Público de Contas, que tratou da análise do cumprimento da Decisão Plenária n. 931/2021.

2. Determinar o arquivamento dos autos em razão do cumprimento do item 2 do Acórdão n. 931/2021.

3. Dar ciência deste Processo, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como **Relatório DGE/Coord.3/Div.6 n. 378/2022** e do **Parecer MPC n. 1536/2022**, ao Sr. Valdir Rubert, Prefeito Municipal de Mondaí, à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno daquela Unidade Gestora e aos Representantes.

Ata n.: 42/2022

Data da Sessão: 09/11/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC